

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 153, de 13-7-954.

**Autoriza assinatura de convênio com o
Governo da União.**

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar com o Governo da União um convênio para a construção do prédio para o Ginásio desta cidade, de acordo com o projeto organizado pelo Ministério de Educação e Cultura, no plano do projetado Centro de Educação de Leme, concorrendo este município com a importância de Cr\$ 2.315.693,80 (dois milhões trezentos e quinze mil seiscentos e noventa e três cruzeiros e oitenta centavos), para a execução da obra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 13 de Julho de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 13/7/954. — João Tressoldi - Secretário da Prefeitura.

CONFERE :— Câmara Municipal de Leme, — de — de 195—

Armando Tressoldi
— Diretor da Secretaria —

— Presidente da Câmara Municipal —